



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

**LEI N.º 1584 - 22 de Setembro de 2000**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI N.º 536, DE 02 DE JANEIRO DE 1969, QUE CRIOU O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei n.º 536, de 02 de janeiro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3.º O SAAE será administrado por um Diretor, de preferência engenheiro civil, ou com no mínimo 2º Grau (Ensino Médio) completo, do quadro de servidores efetivos e ativos do SAAE, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º Poderá o Executivo Municipal, entretanto, firmar convênios de apoio técnico com uma organização oficial especializada em engenharia sanitária, como a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) ou órgão similar.

§ 2.º Incumbe ao Diretor, representar o SAAE ou prover-lhe a representação, em juízo ou fora dele.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON**  
Prefeita Municipal de Itapemirim